

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior  
SCS, Quadra 1, Bloco K, nº 30, salas 801 a 804, 8º andar, Ed. Denasa,  
CEP: 70398-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3321-6341; fax: (61) 3321-4425 e-mail: andifes@andifes.org.br  
<http://www.andifes.org.br>

Brasília, 23 de março de 2016.

À Ilustríssima Presidente da ANDIFES  
Reitora Maria Lucia Cavalli Neder

**Assunto: MPOG E OS RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DAS IFES**

**Situação:**

O Ministério do Planejamento elaborou Projeto de Lei nº 4253/2015, que no seu Capítulo 2, Art.17, cria a “*Carreira de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo Federal, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Federal*”, para os cargos de Analista em Tecnologia da Informação (ATI) criados em 2006 pela Lei 11.357.

O projeto define, ainda, no Art. 17, §2 e §3 que:

- 1) os ocupantes dos cargos terão lotação no MPOG;
- 2) o MPOG definirá o exercício de cada ocupante.

O número total de vagas para o cargo de ATI permanece aquele definido ainda em 2006, ou seja, 350 (trezentos e cinquenta).

No Anexo IV do novo PL consta a Tabela de Classes e Vencimentos da nova Carreira, cujo salário inicial, para agosto de 2016, é de R\$ 6.551,85 (Classe A Padrão I).

O PL prevê também uma Tabela de Gratificação de Desempenho (GDATI), cujo valor para o nível inicial pode alcançar R\$ 2.808,00.

**Análise:**

O PL foi criado para atender ao Acórdão 1200/2014 do TCU, onde aquele egrégio tribunal estabelece a necessidade de criação da carreira no âmbito do SISP e, por conseguinte, no Poder Executivo do Governo Federal. No entanto, o MPOG desconsiderou a presença das IFES no projeto, pois a Carreira proposta não contempla o PCCTAE, ficando restrita ao Plano de Cargos do Executivo.

Como é de vosso conhecimento, presidente, as IFES são integrantes seccionais do SISP, órgão este responsável pela coordenação das ações de TIC no Governo Federal, tanto que formalizamos o pedido de participação na CC-SISP - Coordenação Central do SISP, visando termos maior participação e representatividade, por entendermos que temos uma parcela que, se somada aos Institutos Federais, aproxima-se dos 50% do total dos participantes.

De acordo com o secretário adjunto da Secretaria de Tecnologia da Informação do MPOG, participante da última reunião do CGTIC, ocorrida em 29 de fevereiro de 2016, na sede da ANDIFES em Brasília, o primeiro passo é aprovar o PL para somente depois incluir as IFES no projeto.

É opinião do CGTIC que este projeto não atende às necessidades das Universidades e vai além, pois aumenta os problemas da seguinte forma:

1. são vagas novas, os servidores em atividade no conjunto das IFES não serão beneficiados, permanecendo a evasão;
2. viola o princípio da autonomia universitária, pois a nova carreira não prevê vagas para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, bem como de Assistentes de Tecnologia da Informação, cujas atividades de programação e suporte de infraestrutura, entre outras, são essenciais para o funcionamento das Universidades;
3. compromissos/atividades deverão ser definidas em conjunto com o MPOG e, além disso, será assinado um termo de compromisso para liberação de cada vaga com as metas que devem ser cumpridas pelo ATI (Analista de Tecnologia da Informação) liberado, não dando garantias para as IFES de que esta vaga será preservada no futuro;
4. No período de transição, teremos nas IFES uma situação inusitada, com dois cargos distintos de ATIs: um da IFES e um do MPOG, sendo que este último estará comprometido com os objetivos estratégicos do MPOG, ao invés dos objetivos da IFES;
5. Teremos ainda um sério problema de gestão de pessoas, pois os dois cargos de ATI poderiam muitas vezes estar executando atribuições similares com enorme disparidade de remuneração;
6. Caso as IFES sejam contempladas no PL, as atuais vagas de Analistas de Tecnologia da Informação, do PCCTAE serão extintas.
7. O MPOG não levou em consideração as diferenças entre as necessidades de uma Universidade e de um órgão burocrático, tipo Ministério;
8. O quantitativo de vagas, para atender as IFES teria que aumentar significativamente. No levantamento realizado em março de 2016, com 34 Universidades, o total de Analistas de TI existentes são 918, sendo necessários mais 827, além de Técnicos de TI e Assistentes em TI.

É nosso entendimento que a proposta apresentada poderá criar situações semelhantes às que aconteceram com as Assessorias Jurídicas onde os Advogados foram incorporados à AGU e respondem à esta e não mais às IFES.

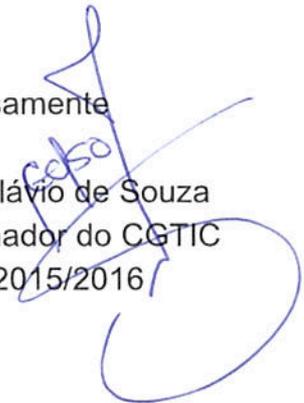


A título de comparação, o vencimento básico de um Analista de Tecnologia da Informação da Universidade é de R\$ 3.666,54 contra os R\$ 6.551,85, uma diferença de quase 80% sem contar com a gratificação que pode ser de até R\$ 2.808,00.

**Propostas de encaminhamentos:**

- 1) Atuar no Congresso Nacional/MEC/MPOG para modificação do PL para:
  - Criação de vagas com a mesma remuneração, com lotação e exercício nas IFES;
  - Criação, na Carreira, do cargo de Técnico de TI e Assistente de TI;
  - Inclusão de uma regra de transição para contemplar os atuais ocupantes dos cargos de Analista, Técnico e Assistente de TI;
  - Previsão do quantitativo de vagas necessário para as IFES.
- 2) Acordar com o MPOG, em caráter emergencial com o objetivo de diminuir a evasão e reter talentos, a extensão da Gratificação GSISP/GDATI para as Universidades com abrangência nacional, pois a mesma é restrita ao DF atualmente.

Atenciosamente

  
Édson Flávio de Souza  
Coordenador do CGTIC  
Gestão 2015/2016